



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 36 / 2022

Andradas, 31 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência o senhor

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Presidente da Câmara de Andradas

A Vereadora que se subscreve solicita que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, indicando a mesma que seja vista a possibilidade, de incluir transporte coletivo em horários específicos a atender demanda as pessoas com emprego na cidade e residentes no Distrito de Gramínea. Moradores e Moradoras de Gramínea relatam a dificuldade que encontram quando conseguem emprego, sendo que alguns possuem veículo próprio e a maioria não. Tomando como base o que vem acontecendo nas vias de nossa cidade com relação as paralisações no trânsito principalmente os congestionamentos nos semáforos, seria bom que em visão voltada para mobilidade urbana fazer com que este transporte além de favorecer estas pessoas com uma melhor qualidade de vida estará em conformidade com A Lei 12.587/12 institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana,

A Política Nacional de Mobilidade Urbana passou a exigir que os municípios com população acima de 20 mil habitantes, além de outros, elaborem e apresentem plano de mobilidade urbana, com a intenção de planejar o crescimento das cidades de forma ordenada. A Lei determina que estes planos priorizem o modo de transporte não motorizado e os serviços de Transporte Público coletivo.

Atenciosamente,

Rozilda de Campos Conti
Rozilda de Campos Conti

Vereadora